

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ATA DA 18<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS  
BIÊNIO 2023/2024

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e vinte minutos, realizou-se, no Plenário da Câmara Municipal de Ponte Nova, a Décima Oitava Reunião da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, sob a Presidência do Vereador José Roberto Lourenço Júnior, e com a participação dos vereadores Sérgio Antônio de Moura e André Pessata Nascimento. A reunião ainda contou com a participação do Assessor Legislativo Edinei dos Santos, da Assessora Política Carolina Fabião da Silva, do Procurador Jurídico Acácio Mucci Neves e do Agente Administrativo Analista Bruno Siqueira Andrade. Iniciando os trabalhos, realizou-se a leitura de recebimento do **Projeto de Lei nº 3.993/2023**, que autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Supremo Artefatos e Pré-Fabricados de concreto Ltda. o direito de uso da área pública que especifica. Embora esse projeto estivesse para recebimento, a Comissão entendeu que ele se encontra apto para ser discutido e votado em Plenário, sem emendas. Em seguida, passou-se para a discussão e deliberação sobre os seguintes projetos de lei: **1) PL 3.985/2023** - Declara o direito à concessão de uso especial de imóvel público para fins de moradia a Djalma Santos de Araújo Ferreira, autoriza o uso para fins comerciais, e dá outras providências. A Comissão deliberou por discutir e votar esse projeto em Plenário, sem emendas; **2) PL 4.005/2023** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para Reestruturação de Adutora, por utilização de Superávit Financeiro do exercício de 2022. A Comissão deliberou por aguardar o recebimento de informações para emissão de parecer; **3) PL 4.011/2023** - Autoriza Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução do convênio 1261.0000912/2022/SEE. A Comissão deliberou por discutir e votar esse projeto em Plenário, sem emendas; **4) PLC 4.021/2023** - Dispõe sobre o Programa Família Acolhedora no Município de Ponte Nova, altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, e dá outras providências. A Comissão deliberou por aguardar maior análise desse projeto para emissão de parecer. Em seguida, analisou-se o **Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais às contas do Município de Ponte Nova relativas ao exercício de 2021**. A Comissão deliberou por aguardar maior análise do documento para emissão de parecer. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e quatro minutos. Assim, lavrou-se a presente ata, aprovada e assinada pelos membros da Comissão.

José Roberto Lourenço Júnior  
Presidente

Sérgio Antônio de Moura  
Secretário

André Pessata Nascimento  
Membro